



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

FOMENTO UNIVERSAL PARA PESQUISADORES/AS/IFG – Câmpus Inhumas

EDITAL Nº 18/2023/GEPEX, de 13 de novembro de 2023.

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) Câmpus Inhumas, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), torna público a presente Chamada Pública e convida os(as) pesquisadores(as) a apresentarem Plano de Trabalho, para fomento de Pesquisa, nos termos deste edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo viabilizar apoio financeiro às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante seleção de planos de trabalho vinculados aos(as) pesquisadores(as) do IFG Câmpus Inhumas e em conformidade com as condições estabelecidas nas Resoluções nº 14 de 20 de dezembro de 2011 e nº 36 de 10 de dezembro de 2018.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 Ser servidor(a) efetivo(a) do Câmpus Inhumas com produção acadêmica relevante na área de pesquisa da proposta;
- 2.2 Possuir, no mínimo, o título de mestre;
- 2.3 Possuir currículo lattes (atualizado nos últimos seis meses);
- 2.4 Possuir no âmbito do IFG, projeto de pesquisa cadastrado (em andamento) e/ou orientação de Iniciação Científica e Tecnológica no IFG vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) (em andamento) e/ou Orientação de Pós-graduação no IFG (em andamento).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de até R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos) para o fomento das pesquisas.
- 3.2. O fomento dos projetos de pesquisa se dará por meio da concessão de bolsa pesquisador aos servidores do Instituto Federal de Goiás.
- 3.3. O valor mensal da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é de R\$ 700,00 (setecentos reais). Serão pagas aos beneficiários duas parcelas, totalizando R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
- 3.5. É vedada a concessão de mais de uma bolsa simultaneamente para o mesmo beneficiário, cujos recursos sejam provenientes de programas de fomento do próprio IFG.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Para fins deste edital, as despesas PERMITIDAS compreendem:
 - 4.1.1. Bolsa de Produtividade em Pesquisa;

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, improrrogáveis, após o recebimento do recurso.
- 5.2. Caso se verifique a necessidade de prorrogar o prazo de execução, o beneficiário deverá encaminhar solicitação justificada à GEPEX, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término da vigência.
- 5.3. As bolsas terão vigência máxima de dois meses, de acordo com a liberação orçamentária do IFG- Câmpus Inhumas.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas devem ser apresentadas exclusivamente pelo(a) pesquisador(a), sob a forma de Plano de Trabalho (Anexo I) e encaminhadas via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), de 14/11/2023 até as 23:59 horas do dia 19/11/2023.

6.2. As propostas direcionadas para esta chamada deverão, preferencialmente, apresentar no Plano de Trabalho a articulação entre a Pesquisa e ao menos uma ação de Ensino e/ou Extensão. A ausência dessa articulação não implicará na desclassificação da proposta, no entanto sua comprovação será considerada entre os critérios descritos no item 8.2

6.2.1. Deverão ser anexados eletronicamente à proposta:

A) Anexo I – Plano de trabalho;

B) Anexo II – Planilha de Pontuação Pesquisador (Relatório do Perfil do(a) Pesquisador(a) obtido na Plataforma IFG Produz);

6.3. Será rejeitada sumariamente qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no presente edital e nos regulamentos do item 1, bem como os prazos estabelecidos.

6.4. Será aceita uma única proposta por pesquisador(a). Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) proponente, dentro do prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta última será considerada substituta da anterior, e a única a ser levada em conta para análise e julgamento.

6.5. Os(As) pesquisadores(as) não contemplados(as) constituirão lista de espera e poderão ser contemplados(as) em caso de desistência, desclassificação ou ampliação dos recursos financeiros deste edital.

6.6. Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos serão desclassificadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

7.1. Maior pontuação no relatório do IFG Produz.

7.2. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios descritos em ordem de prioridade:

7.2.1 Maior número de projetos cadastrados no IFG;

7.2.2 Maior número de ações de articulação entre Pesquisa e/ou Extensão apresentadas no Plano de Trabalho;

7.2.3 Maior número de projetos de Iniciação Científica vinculados ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT);

7.2.4 Maior número de orientações em andamento no âmbito da pós-graduação;

7.2.5 Sorteio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada nas seguintes etapas:

Etapa I. HOMOLOGAÇÃO: Análise técnica pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG-Câmpus Inhumas quanto ao cumprimento de todas as normas e prazos estabelecidos neste edital.

Etapa II. CLASSIFICAÇÃO: A classificação dos Planos de Trabalho dar-se-á segundo os indicadores de produtividade do(a) pesquisador(a) expressos na Planilha de Pontuação do(a) Pesquisador(a) (Anexo II). O cálculo da produtividade do(a) pesquisador(a) é realizado automaticamente pela Plataforma IFG Produz, a partir dos dados informados no currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Serão consideradas as produções do(a) pesquisador(a) nos últimos cinco anos.

8.1.1. Para conferência da pontuação do Perfil do(a) Pesquisador(a) na Plataforma IFG Produz, basta seguir os seguintes passos: i) acessar a plataforma; ii) pesquisar o nome do(a) pesquisador(a) na ferramenta de busca; iii) clicar no nome do(a) pesquisador(a); iv) clicar no ícone “Perfil do Pesquisador” localizado no canto superior direito do gráfico de Produções Bibliográficas.

9. DO RESULTADO

9.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IFG Câmpus Inhumas, no link <https://www.ifg.edu.br/inhumas/campus/pesquisa/editais>, de acordo com o cronograma do item 13.

10. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. O recurso, quanto ao resultado preliminar, deve ser encaminhado diretamente pelo SUAP, ou pelo e-mail gepex.inhumas@ifg.edu.br, até às 23h59min da data limite para interposição de recursos estabelecida neste edital.

10.2. O recurso deverá ser apresentado por meio do preenchimento da ferramenta “interpor recurso”, disponível diretamente no SUAP, ou pelo e-mail gepex.inhumas@ifg.edu.br, anexando o Formulário de Recurso (anexo VII).

10.3. Não serão admitidos recursos fora do prazo indicado no Cronograma deste edital.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do IFG Câmpus Inhumas.

11.2. A liberação do recurso de Bolsa de Produtividade em Pesquisa será realizada em até duas parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11.2.1 O pagamento das cotas de bolsa se dará mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III), assinado pelo(a) pesquisador(a) conforme Cronograma no item 13.

11.3.2 A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra conforme Manual de Prestação de Contas, Modelo de Pesquisa de Preço (Anexo V) e Modelo de Relatório de Prestação de Contas (Anexo VI), disponibilizado na página deste Edital 18/2023 da GEPEX (<https://www.ifg.edu.br/inhumas/campus/pesquisa/editais>).

12. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

12.1. O(A) servidor(a) contemplado(a) deverá apresentar à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG - Câmpus Inhumas, relatório final, seguindo modelo de Relatório Parcial PIBICT, contendo os resultados alcançados na pesquisa realizada e a produtividade acadêmico-ciêntífica do mesmo, no prazo máximo de 60 dias após o término do projeto.

12.2. No caso da não entrega do Relatório Final ou a não apresentação de produtividade acadêmico-científica satisfatória, sem que haja justificativa plausível, o beneficiário da bolsa ficará inadimplente com a Instituição e impedido de participar de novos editais, por um período de 02 (dois) anos.

12.3. Comunicar à Gerência de Pesquisa e Extensão (GEPEX) do IFG-Câmpus Inhumas, previamente e por escrito, quando forem necessárias alterações na consecução do Plano de Trabalho. Essas alterações serão objeto de prévia análise e deliberação da Gepex/Diretoria Geral.

12.4. O(A) servidor(a) contemplado(a) neste Edital utilizará os recursos para prover insumos para a pesquisa, assim como, aprimorar e impulsionar a publicação dos resultados.

12.5. O(A) servidor(a) contemplado(a) neste Edital deverá submeter para publicação os resultados da investigação em revistas acadêmicas e/ou técnicas, com Qualis, ou em eventos acadêmicos da área de vinculação do projeto em até 1 ano após o término do mesmo.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data
Lançamento do Edital	13/11/2023
Período de inscrição	14/11 a 19/11/2023
Homologação das inscrições	20/11/2023
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	21/11/2023
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	22/11/2023
Resultado preliminar da Classificação das propostas	22/11/2023
Prazo para recurso contra o Resultado preliminar da Classificação das propostas	23/11/2023
Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar e Resultado Final	24/11/2023
Entrega do Termo de Compromisso do/a Bolsista Pesquisador/a (Anexo III)	27/11 a 28/11/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do IFG.

14.2. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da GEPEX.

14.3 Cabe a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG- Câmpus Inhumas, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

(Assinado Eletronicamente)

Lucas Borges da Silva

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - Substituto

Portaria nº 2.099/2022

(Assinado Eletronicamente)

Prof. Dr. Luciano dos Santos

Diretor Geral – IFG Campus Inhumas

Portaria nº 1.687/2021

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO/A PESQUISADOR/A

Nome completo do/a Pesquisador/a
Projetos em andamento – conforme item 2.4

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Apresentação das demandas	
Material de consumo (verificar item 4)	Valor (R\$)
1.	1.
2.	2.
3.	3.
4.	4.
5.	5.
	Sub total despesas (item 4.1.1)
Serviços de terceiros (item 4.1.4)	Valor (R\$)
1.	1.
2.	2.
3.	3.
4.	4.
5.	5.
	Sub total custeio (item 4.1.2):
Bolsas Produtividade de Pesquisa (no máximo 3 cotas de R\$ 500,00 cada)	Valor (R\$)
1.	

3 – JUSTIFICATIVA

--

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades / mês	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5 - COMPROMISSO DO/A PESQUISADOR/A

Declaro que o presente plano de trabalho atende as normas fixadas pelo Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local	Data	Assinatura do/a PESQUISADOR/A
-------	------	-------------------------------

ANEXO II

EDITAL Nº 18/2023/GEPEX

TERMO DE COMPROMISSO DO/A BOLSISTA PESQUISADOR/A

EDITAL 18/2023/GEPEX/IFG FOMENTO UNIVERSAL PARA PESQUISADORES/AS/IFG – CÂMPUS INHUMAS

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, servidor/a do Instituto Federal de Goiás, Matrícula SIAPE Nº _____, assumo o compromisso de executar o projeto de pesquisa intitulado _____, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura do presente termo, sendo beneficiário de três cotas de Bolsa de Produtividade em Pesquisa. Declaro cumprir o Plano de Trabalho de Pesquisa apresentado e aprovado no Edital Nº 18/2023/GEPEX/INHUMAS, bem como as orientações presentes neste edital e na Resolução nº 36, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamento para a Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento, Capacitação Científica e Tecnológica, Inovação e Intercâmbio a Docentes e Técnicos Administrativos da Educação do IFG.

Local e Data: _____, _____ de 2023.

Assinatura do Pesquisador

Obs.: Caso a proposta seja contemplada com o auxílio da bolsa, deverá fornecer os dados bancários de acordo com as orientações estabelecidas no Edital.

Dados Bancários do/a bolsista:

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9516 (ramal: 9516), (62) 3514-9517 (ramal: 9517)